

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública Municipal.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de São Francisco de Itabapoana.

**CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

Revogação e anulação

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressaltado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Orientações gerais

Art. 51 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 53. Para fins de contratação, será exigida do adjudicatário a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

Art. 54. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado no edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para, realizada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

Art. 55. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 56. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Vigência

Art. 57. Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas respectivas alterações.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 19 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

PORTARIA Nº. 399, de 19 de novembro de 2021.

Determina a instauração de SINDICÂNCIA em face do Servidor Municipal NATANIELI FIGUEIREDO DE ALMEIDA, Matrícula: 69884-1, e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 128, inc. II, "g", da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana,

Considerando os termos contidos no Processo Administrativo nº 2392/2021 e, ainda, conforme o Parecer nº 374/2021, de fl. 10, da Procuradoria do Município;

Considerando o poder-dever da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana de adotar, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias e imediatas para fazer cessar eventuais irregularidades e faltas funcionais;

Considerando o que dispõe o § 1º, do Artigo 298, do Decreto nº 164/2008, que institui o Regulamento do Estatuto dos Servidores Público Civis de São Francisco de Itabapoana;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração, mediante sindicância, para apurar os fatos retro noticiados nos autos do Processo Administrativo nº 2392/2021 em face do servidor municipal da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana o(a) Sr.(a) NATANIELI FIGUEIREDO DE ALMEIDA, Matrícula nº 69884-1;

Art.2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Processante, instituída por meio da Portaria nº 269, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial – Edição Nº 1152.

Art.3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão Processante promoverá a tomada de depoimentos e diligências cabíveis, objetivado a coleta de provas, para completa elucidação dos fatos.

Art.4º. A Comissão em referência terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato administrativo, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 19 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

PORTARIA Nº. 400, de 19 de novembro de 2021.

Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº01/2021 de contratação temporária de servidores para a função de GUARDA-VIDAS e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art.128, II, "c", da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial encarregada por promover, supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, destinado a contratação temporária para a função de Guarda-vidas;

Art. 2º - Indicar os integrantes para compor a referida Comissão, a saber:

Presidente: Erbson Gomes Pires (Port. nº 015/2021 – Matr. nº 8001765).

Membros:
José Manoel Alves Mól – Matrícula nº8001764
Marcia Suely Barreto Nunes Moço – Matrícula nº 5589-1
Cyara Alves Marcelino Sá – Matrícula nº 529-4
Dayana Rodrigues Henriques Martins – Matrícula nº 3632836-5
Irinea Barreto da Silva – Matrícula nº 511
Aldinea Vieira Tavares – Matrícula nº 1596-4
Gessica Soares Siqueira – Matrícula nº 6140, respectivamente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 19 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

Atos da Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 040 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional, de licença sem vencimento do servidor abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Período	Secretaria
Tiago de Azevedo Mesquita	4535	30/08/2021 a 30/08/2023	Sec. Segurança e Ordem Pública

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana, 18 de novembro de 2021.

Erbson Gomes Pires
Secretário de Administração

Secretaria de Educação e Cultura - Secretaria de Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 002 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO SAEB (SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) NO ANO DE 2021 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais, representadas pelos respectivos titulares das pastas que subscrevem a presente portaria, e CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 47.801 de 19 de outubro de 2021, estabelecendo novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, na edição do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que conforme informado na Portaria Conjunta n.º 01/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 1318, dispõe a realização de avaliação na estrutura física das Unidades Escolares da Rede Pública de Educação do Município de São Francisco de Itabapoana.

CONSIDERANDO que no trabalho de avaliação foi constatado que a estrutura física das Unidades Escolares indicadas no Anexo I estão em condições de serem utilizadas para o Processo de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, a autorização da aplicação da Avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) em 24 Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme listagem em anexo, de forma presencial no ano letivo de 2021.

Art. 2º As Unidades Escolares deverão seguir os Protocolos Sanitários do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana-RJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 18 de novembro de 2021.

Robson Santana da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Sebastião Tavares Campista Filho
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Escolas que irão participar do SAEB.

E.M. ANIBAL ABREU VIANA
E.M. ARICIO LEITE LINHARES
E.M. ANTÔNIO PAES VIANA
E.M. AVENTINA MARIA FERREIRA
E.M. DÉCIO MACHADO
E.M. DIRCEU DIAS DA SILVA
E.M. DOMINGOS SANTOS
E.M. ESTELITA DE ARAUJO CRESPO
E.M. HERVAL LUIZ DOS SANTOS BATISTA
E.M. ILDA MUYLAERT DE MACHADO
E.M. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
E.M. JOÃO PAES VIANA
E.M. JÚLIO PEREIRA DE MIRANDA
E.M. LAUDELINA DA SILVA MOREIRA
E.M. MACARINO ROSA DE MORAES
E.M. MANOEL ALVES DE CARVALHO
E.M. MANOEL GOMES DA SILVA LEMOS
E.M. MANOELINA DE SOUZA RODRIGUES
E.M. MIGUEL NUNES BARBOSA
E.M. MORANGUINHO
E.M. OTÁVIO PINTO DE OLIVEIRA
E.M. PROF.ª DALRIA M.ª G. MACEDO GONÇALVES
E.M. SALVINO DA SILVA ARRUDA
E.M. VICTOR SARLO

Atos da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 002/2017
PROC. ADM. Nº 3284/2017
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato para conclusão da obra de construção de duas Quadras Poliesportivas, sendo uma na localidade de Buena e uma na localidade de Barra do Itabapoana. EMPRESA VENCEDORA: Engeplanfer Empreendimentos Comerciais e Serviços Eireli - ME. CNPJ: 17.232.038/0001-92
PRORROGADO O PRAZO: 05/11/2021 a 02/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1, Inciso II, da lei 8.666/93.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 04 de novembro de 2021.

MODALIDADE: Convite.

NÚMERO: 021/2021.

PROC. ADM. Nº: 1383/2021.
ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionados. EMPRESA VENCEDORA: M.A.S. Paes Empreendimentos LTDA.
CNPJ: 23.430.034/0001-11.
VALOR: R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 17 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 067/2021
Nº. Processo: 2769/2021
Dia: 02/12/2021
Horário: 10 (dez) horas
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviários de alunos universitários e de cursos profissionalizantes.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br
São Francisco de Itabapoana/RJ, 19/11/2021.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 068/2021
Nº. Processo: 3219/2021
Dia: 03/12/2021
Horário: 10 (dez) horas
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br
São Francisco de Itabapoana/RJ, 19/11/2021.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 069/2021
Nº. Processo: 1208/2021
Dia: 06/12/2021
Horário: 10 (dez) horas
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização de reservatórios de água nas escolas municipais.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br
São Francisco de Itabapoana/RJ, 19/11/2021.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

Consumidor,
você possui direitos e deveres
Informe-se!



PROCON
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ